

LEI Nº 968

SONORA/MS, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração dos nomes das ruas que estão em dissonância a Lei Federal nº 6.454 de 24 de outubro de 1977 que proíbe em todo o território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta, bem como definir o nome da Ponte sobre o Córrego Grotão, que dá acesso ao Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Antônio de Oliveira Neto** em substituição a Avenida João Leite Schimdt.

Art. 2º. Fica denominada **Avenida Edson Aparecido Fernandes de Campos** em substituição a Avenida Marcelo Miranda Soares.

Art. 3º. Fica denominada **Rua Laudir Abreu da Rosa** em substituição a Rua Beat Rolf Stucki.

Art. 4º. Fica denominada **Rua Antônio Viana** em substituição a Rua Ângelo Ricardo Mosele.

Art. 5º. Fica denominada **Ponte Elpídio de Souza Filho**, ponte sobre o Córrego Grotão, localizada na estrada de acesso da BR 163 ao Assentamento Carlos Roberto Soares de Melo.

Art. 6º. Fica denominada **Rua Nadir Soares Alves** em substituição a Rua Dos Buritis.

Art. 7º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 8º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Enelto Ramos da Silva

Prefeito Municipal